



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 019/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em restos a pagar não processados e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos arts. 75, incisos I e II, e 95, §2º, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, de acordo com o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, c/ o parágrafo único do art. 92 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar Não Processados, referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR DE 2025" abaixo relacionados:

02.006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

| EMPENHO | CREDOR | DATA DO EMPENHO | VALOR DO CANCELAMENTO |
|----------------|---|------------------------|------------------------------|
| 345/2025 | SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA E SOC. DE FAT. | 11/02/2025 | 114.954,18 |
| 379/2025 | NEXSTREET – SOLUÇÕES PARA CIDADES INTELIGENTE | 13/02/2025 | 0,54 |
| 793/2025 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS | 19/03/2025 | 632,00 |
| 3002/2025 | EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS | 08/08/2025 | 78,67 |
| 4700/2025 | MINISTERIO DA FAZENDA | 29/12/2025 | 5.921,40 |



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

| EMPENHO | CREDOR | DATA DO EMPENHO | VALOR DO CANCELAMENTO |
|----------------|--------------------------|------------------------|------------------------------|
| 4532/2025 | LUIZ DA SILVA COSTA LTDA | 09/12/2025 | 2.469,07 |

03.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

| EMPENHO | CREDOR | DATA DO EMPENHO | VALOR DO CANCELAMENTO |
|----------------|--|------------------------|------------------------------|
| 1341/2025 | SOSCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 28/04/2025 | 62.852,76 |
| 1434/2025 | PATRICIA RODRIGUES CAMUCI FERNANDES SERV. MED. LTDA | 05/05/2025 | 3.141,00 |
| 1435/2025 | JANAINA DE MOURA SILVA BORGES SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA | 05/05/2025 | 2.796,51 |
| 2092/2025 | BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA | 13/06/2025 | 2.355,06 |
| 4701/2025 | BANCO DO BRASIL S/A | 29/12/2025 | 10.000,00 |

04.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

| EMPENHO | CREDOR | DATA DO EMPENHO | VALOR DO CANCELAMENTO |
|----------------|--------------------------|------------------------|------------------------------|
| 4545/2025 | JUVENIL ROCHA DOS SANTOS | 10/12/2025 | 1.200,00 |

07.019 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

| EMPENHO | CREDOR | DATA DO EMPENHO | VALOR DO CANCELAMENTO |
|----------------|-------------------------|------------------------|------------------------------|
| 4359/2025 | FERREIRA E SANTANA LTDA | 01/12/2025 | 1.283,68 |



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal n o 4320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, e por apostilamento para adequação das fontes de recursos para pagamento, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal